



**MUNICÍPIO DE ALMADA  
CÂMARA MUNICIPAL**

**EDITAL N.º 6 / 2014**

**PEDRO LUÍS FILIPE, DIRETOR MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, no uso dos poderes que me foram delegados pelo Presidente da Câmara Municipal de Almada, através do seu despacho n.º 34/2013-2017, de 19 de outubro de 2013, torno público que:**

A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 15 de janeiro de 2014, **deliberou:**

1. Delegar no Presidente da Câmara e no Presidente do Conselho de Administração dos SMAS, respetivamente, a competência para a assunção de compromissos plurianuais pelos serviços da Câmara Municipal e dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, nos casos seguintes:
  - a. Resultem de execução das Grandes Opções do Plano legalmente aprovadas;
  - b. Tenham por objeto despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, no âmbito do regime de contratação pública, e os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.
2. Em todas as sessões ordinárias da Câmara Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, nos termos da presente delegação.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 17 de janeiro de 2014

  
O Diretor Municipal de Administração Geral